

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É autorizada a 8.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública a mandar satisfazer em conta da verba para pagamento de despesas de anos económicos findos, inscrita no artigo 141.º, do capítulo 10.º, do orçamento do Ministério das Obras Públicas e Comunicações para o corrente ano económico, as seguintes importâncias, que ficaram em dívida do ano de 1945:

Direcção das Obras Públicas do Distrito da Horta

Aquisição de uma máquina de escrever 969,55

Direcção Geral de Caminhos de Ferro

Ajudas de custo de três funcionários. 1.326,30

2.295,85

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 9 de Julho de 1946. — ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Júlio Carlos Alves Dias Botelho Moniz* — *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira* — *João Pinto da Costa Leite* — *Fernando dos Santos Costa* — *Américo Deus Rodrigues Thomaz* — *Augusto Cancellia de Abreu* — *Marcello José das Neves Alves Caetano* — *José Caeiro da Matta* — *Clotário Luiz Supico Ribeiro Pinto*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

10.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Educação Nacional, por seu despacho de 27 de Junho findo, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da quantia de 12.077,40 da alínea c) do n.º 2) para o n.º 1) do artigo 658.º, do capítulo 3.º, do orçamento do Ministério da Educação Nacional aprovado para o actual ano económico.

10.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 2 de Julho de 1946.— O Chefe da Repartição, *Manuel Miranda*.

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Educação Nacional, por seu despacho de 27 de Junho de 1946, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência de 400.000\$ do n.º 1) para o n.º 2), alínea a), do artigo 718.º, capítulo 4.º, do orçamento deste Ministério para o corrente ano económico.

10.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 29 de Junho de 1946.— O Chefe da Repartição, *Manuel Miranda*.